

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DFD Nº 02- Secretária Municipal de assistência social

Da: Secretária de assistência social

Ao : Sr Agente de Contratação

Assunto: Instauração de Procedimento Licitatório

Ref : art 75, Inc.II, c/c art. 72, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do contido no art 75, Inc.II, c/c art. 72, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021, determino a Instauração da Dispensa de Licitação para contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme abaixo.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Encontrar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e suprir à necessidade de aquisição de equipamentos e materias permanentes de consumo, utensílios domésticos de copa para suprir a necessidade da cozinha comunitária, nos termos a seguir expostos.

#### 1.1ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

As especificações técnicas estão detalhadas no termo de referência.

#### 1.1MEMÓRIA DE CÁLCULO

### Materiais Utensílios de cozinha e equipamentos para compor a cozinha comunitária do Município de Paranatama-Pe

Item	Descrição/Similaridades	Unidade	Quantidade	valor máximo por item	R\$ Total
------	-------------------------	---------	------------	-----------------------	-----------



1	Concha em inox, medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diâmetro. / 7,3 profundidade.	Unidades	2	R\$ 30,88	R\$ 61,76
2	Faca de inox, medindo 12" com cabo de madeira.	Unidades	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50
3	Ar-condicionado 18000 btus	Unidades	1	R\$ 3.714,00	R\$ 3.714,00
4	Armário de aço, 2 portas, cor cinza. Medindo 2,00 de altura, 75 de largura, 35 de profundidade, 2 cópias de chave, tratamento antiferrugem, pés reforçado de aço.	Unidades	1	R\$ 1.215,92	R\$ 1.215,92
5	Assadeira de alumínio nº 6, medindo (50 x 35 x 7 x 3,5), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 0,8mm, com alça.	Unidades	2	R\$ 59,38	R\$ 118,76
6	Bacia - de polipropileno, com diâmetro de 305 mm, na altura de 123 mm, com capacidade para 4,51, na cor.	Unidades	3	R\$ 11,49	R\$ 34,47
7	Bacia - de polipropileno, com diâmetro de 428 mm, na altura de 130 mm, com capacidade para 10,51, na cor.	Unidades	3	R\$ 14,28	R\$ 42,84
8	Balança eletrônica, capacidade de até 50Kg.	Unidades	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
9	Carro de limpeza em plástico rígido com balde de 25L, espremedor vertical com balde de 4L e porta saco.	Unidades	1	R\$ 1.143,75	R\$ 1.143,75
10	Bebedouro refrigerador eletrônico água natural e gelada galão.	Unidades	1	R\$ 779,36	R\$ 779,36
11	Caçarola de alumínio, capacidade 20 litros, com diâmetro de 38 cm, altura de 18 cm, com espessura de 5mm, asa de alumínio e tampa.	Unidades	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
12	Caçarola de alumínio, capacidade 52 litros, com diâmetro de 55cm, altura de 22cm, com espessura de 4mm, asa de alumínio e tampa.	Unidades	2	R\$ 473,27	R\$ 946,54
13	Cadeira corporativa pé fixo (palito) assento estofado, 38x41x87,5cm profundidade X largura X altura, altura do assento 45cm.	Unidades	4	R\$ 186,25	R\$ 745,00
14	Cadeira de plástico, 89x44x51cm, cor branca, material resistente em polipropileno.	Unidades	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
15	Caixa organizadora multiuso com capacidade para 5 litros em material plástico polipropileno atóxico cores variadas.	Unidades	5	R\$ 33,90	R\$ 169,50
16	Caixa plástica para freezer com tampa com capacidade para 10 Litros cor branca, em material plástico de qualidade.	Unidades	5	R\$ 44,50	R\$ 222,50
17	Caixa plástica para freezer com tampa com capacidade para 8 Litros.	Unidades	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
18	Caldeirão de alumínio, com tampa capacidade 10 Litros.	Unidades	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
19	Caneca - 100% alumínio Puro, capacidade de 3,0	Unidades	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00



	litros, com diâmetro de 16 cm, medindo aprox. 16 cm de altura, cabo em baquelite.				
20	Cesto de lixo telado com capacidade para 8 litros.	Unidades	5	R\$ 9,89	R\$ 49,45
21	Cesto plástico redondo com capacidade para 100 litros.	Unidades	5	R\$ 125,95	R\$ 629,75
22	Chaleira de alumínio, nº20 com capacidade para 4 Litros.	Unidades	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
23	Colher de pau grande.	Unidades	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00
24	Colher de pau médio.	Unidades	2	R\$ 10,20	R\$ 20,40
25	Colher de pau pequena.	Unidades	2	R\$ 6,60	R\$ 13,20
26	Colher grande em nylon 80x10 para o preparo de comida.	Unidades	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50
27	Colher grande para cozinha redonda, cabo longo plástico resistente, tamanho 30cm.	Unidades	5	R\$ 17,15	R\$ 85,75
28	Colher grande para cozinha redonda, cabo longo plástico resistente, tamanho 60cm.	Unidades	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
29	Colher para refeição inox.	Unidades	3	R\$ 4,76	R\$ 14,28
30	Copos de vidros transparente, capacidade para 200ML.	Unidades	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
31	Cortador de Legumes em aço inoxidável, com Lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.	Unidades	1	R\$ 176,72	R\$ 176,72
32	Cuscuzeira em alumínio com capacidade para 44 litros.	Unidades	1	R\$ 254,66	R\$ 254,66
33	Cuscuzeira em alumínio com capacidade para 10 litros.	Unidades	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
34	Espremedor de batata em aço inox todo polido com cabo ergométrico	Unidades	1	R\$ 46,93	R\$ 46,93
35	Escumadeira de arame galvanizado, medindo 26 cm de diâmetro, com cabo.	Unidades	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
36	Escorredor de massa alimentícia de alumínio com diâmetro de 45cm, altura de 17cm,	Unidades	2	R\$ 112,96	R\$ 225,92
37	Escorredor de massa alimentícia de alumínio com diâmetro de 35cm, altura de 13,5c	Unidades	1	R\$ 48,10	R\$ 48,10
38	Escumadeira em aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo 30 cm, para uso em cozinha.	Unidades	1	R\$ 18,30	R\$ 18,30
39	Espremedor de alho de alumínio, tipo manual.	Unidades	2	R\$ 21,99	R\$ 43,98
40	Estante de aço 6, prateleiras 30cm, 30kg por prateleira regular, cor cinza. Espessura: prateleira de chapa 26(0,40mm) e coluna de chapa 20(0,90mm), medidas (montada): 183cmx92cmx30cm (altura, largura e profundidade).	Unidades	10	R\$ 399,99	R\$ 3.999,90
41	Faca de inox, medindo 8", tipo serra para pão com cabo de polipropileno.	Unidades	1	R\$ 17,90	R\$ 17,90
42	Faca peixeira com lâmina de aço inox para corte com cabo de plástico.	Unidades	5	R\$ 26,58	R\$ 132,90
43	Fogão industrial 4 bocas 30x30 perfil 5 de alta	Unidades	1	R\$ 1.312,27	R\$ 1.312,27



	pressão, com forno				
44	Forma de alumínio para bolo formato redondo, diâmetro de 35cm	Unidades	2	R\$ 42,04	R\$ 84,08
45	Fogão industrial 4 bocas 30x30 perfil 5 de alta pressão, sem forno.	Unidades	1	R\$ 1.569,41	R\$ 1.569,41
46	Freezer horizontal 325L, branco-ECH350, números de porta 2, recursos características dreno de descongelamento rodízios de pés.	Unidades	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
47	Frigideira de alumínio de qualidade, 30cm de diâmetro com cabo resistente para manuseio.	Unidades	2	R\$ 76,12	R\$ 152,24
48	Garfo em alumínio, para fritura, cabo entre 30 e 560 cm, com 02 dentes.	Unidades	2	R\$ 26,85	R\$ 53,70
49	Garrafa térmica com capacidade para 2 litros, com alça para manuseio, cores variadas.	Unidades	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
50	Geladeira /Refrigerador, 1 porta 245L Classe A, características: potência 91w, tipo de gas; R134A, classificação; A, capacidade litros, espaço do congelador; 27L, espaço do refrigerador; 218L, volume total: 245L.	Unidades	1	R\$ 2.612,40	R\$ 2.612,40
51	Jarra para suco em plástico resistente com alça e tampa, capacidade para 4 litros.	Unidades	2	R\$ 15,08	R\$ 30,16
52	Jogo de prato confeccionado em vidro incolor temperado contendo 6 peças	Unidades	3	R\$ 41,32	R\$ 123,96
53	Kit de talheres inox com cabo de plástico com 24 peças.	Unidades	2	R\$ 58,71	R\$ 117,42
54	Liquidificador industrial alta rotação com capacidade para 2 litros.	Unidades	1	R\$ 449,99	R\$ 449,99
55	Lixeira de plástico com pedal com capacidade para 30 litros.	Unidades	2	R\$ 58,80	R\$ 117,60
56	Mesa tipo birô retangular com 120cm de largura, 60cm de profundidade, 75 de altura. Tampo 15mm com acabamento de fita 1mm, travessa em madeira 15mm, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em madeira e gaveteiro fixo com 2 gavetas. 2 gavetas.	Unidades	2	R\$ 259,99	R\$ 519,98
57	Palet de polipropileno	Unidades	5	R\$ 191,03	R\$ 955,15
58	Panela de alumínio, tipo pressão, 25 litros.	Unidades	3	R\$ 497,54	R\$ 1.492,62
59	Panela de alumínio, tipo pressão, 7 litros.	Unidades	3	R\$ 104,43	R\$ 313,29
60	Panela em alumínio capacidade para 8 litros, diâmetro aproximado em 60cm, altura aproximado de 30cm, espessura aproximada de 5mm, com 2 asas e tampa.	Unidades	2	R\$ 485,95	R\$ 971,90
61	Panela tipo caçarola de alumínio, capacidade 12 litros com tampa.	Unidades	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
62	Panela tipo caçarola de alumínio, capacidade 6 litros com tampa.	Unidades	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
63	Panela tipo caçarola de alumínio, capacidade 8 litros com tampa.	Unidades	2	R\$ 125,57	R\$ 251,14
64	Panela tipo caçarola, confeccionada em alumínio com tampa capacidade para 4 litros.	Unidades	2	R\$ 78,92	R\$ 157,84



65	Panelas de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade 18 litros, diâmetro 30 cm, altura de 28cm, e espessura 2mm, com asas de alumínio com tampa.	Unidades	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
66	Panelas de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 36 Litros, modelo com alça e tampa.	Unidades	2	R\$ 255,10	R\$ 510,20
67	Panelas de alumínio, tipo caldeirão nº 50 com capacidade para 95 Litros, modelo com alça e tampa.	Unidades	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
68	Panelas de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 10 Litros, com diâmetro de 24cm, altura de 23cm, espessura de 2mm, asa de alumínio tampa.	Unidades	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
69	Pano de prato em algodão liso medindo 43x67cm.	Unidades	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50
70	Pegador em aço para, macarrão.	Unidades	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
71	Pegador em aço, para salada.	Unidades	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
72	Peneira de plástico, grande, resistente	Unidades	4	R\$ 19,86	R\$ 79,44
73	Pote de plástico formato retangular, medindo 35x22cm com capacidade para 9L com tampa.	Unidades	4	R\$ 22,91	R\$ 91,64
74	Ralador de inox com cabo possuindo 4 fases de diversas formas para ralar alimentos acondicionando de forma adequada	Unidades	4	R\$ 22,79	R\$ 91,16
75	Tabua de corte, confeccionada em polietileno, cor branca medido 30x50cm.	Unidades	3	R\$ 54,11	R\$ 162,33
76	Tabua de corte, confeccionada em polietileno, cor amarela medido 40x60cm.	Unidades	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
77	Tacho de alumínio, com capacidade para 30L.	Unidades	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
78	Ventilador de pés.	Unidades	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
79	Mesa de aço inox com prateleira, 170X70.	Unidades	1	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 47.037,46</b>

### 1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é de grande importância para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a fim de suprir a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes de utensílios domésticos de copa, mobiliários, para implantação da cozinha comunitária no Município de Paratama- PE. Assim, a contratação visa aquisição de equipamentos e utensílios variados, de qualidade e seguros para permitir atender a demanda da secretaria demandante, os mesmos são de extrema necessidade para a preparação da alimentação, que tem como objetivo promover uma refeição saudável e adequada a população em situação de vulnerabilidade social. Desta forma uma licitação se faz necessária por meio de processo licitatório, visando o fornecimento de equipamentos e utensílios de serviços de alimentação, conforme a conveniência e



necessidade da secretaria demandante. Sendo assim, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e consumo e utensílios, atenderá a oferta de lanche da alimentação saudável e nutricional mente balanceada para a população em situação de vulnerabilidade social, Por meio do preparo e da entrega de refeições gratuitas, promove a segurança alimentar e contribui para o combate à fome. Este documento foi elaborado em conformidade ao que determina (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

### 1.1.VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Paranatama- PE, até 31.12.2025. Estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se com o processo de dispensa eletrônica, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para no fornecimento de equipamento e materias permanentes e utensílios domésticos de copa para suprir a necessidade da cozinha comunitária, atendendo aos serviços públicos, para suprir as necessidades das famílias beneficiadas do município de Paranatama-PE.

Pretende-se com este documento, compor processo licitatório, obtendo um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução 1 proposta, é a contratação de empresas especializadas do ramo pertinente para o fornecimento de equipamentos e materias permanentes de utensílios domésticos de cozinha comunitária; Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD, a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada na cozinha comunitária que conta com uma estrutura física e recursos humanos para armazenagem de equipamentos e materiais permanentes e utensílios de copa para o manuseio/preparo de refeições seja aquela identificada como “Solução 1” no tópico acima do Levantamento de pesquisa de mercado: “aquisição de equipamentos e materiais de utensílios domésticos de segurança alimentar, para possibilitar o preparo de refeições prontas nutricionais para distribuir de forma gratuita as pessoas/famílias que precisem e estejam em situação de vulnerabilidade social, portanto esses equipamentos e materias deverão ser fornecidos de forma imediata, sob contrato ou instrumento que o substitua”.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A forma de contratação será por meio de Dispensa de Licitação, na forma física, dispensando procedimento licitatório para tal. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21. 14.3.

*DECRETA: Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratações no âmbito da Administração Pública Municipal, em especial, os procedimentos para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor em sua forma física.*



Art. 2º. Dentro do prazo fixado no art. 176, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, combinado com a atualização abarcada pelo Decreto Federal N.º 11.871/2023; II

- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no Inciso

II do caput do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a atualização abarcada pelo Decreto Federal N.º 11.871/2023;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguinte do caput do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, combinado com a atualização abarcada pelo Decreto Federal N.º 11.871/2023, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do Art. 82 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste Art., deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste art. não se aplica às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, com a atualização abarcada por força do Decreto Federal N.º 11.871/2023. §

4º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e no Art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 5º. Em face das regras preconizadas pelo Art. 53,

§5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021, fica dispensada de análise jurídica as contratações derivadas de dispensa de licitação em razão do valor, por envolverem baixo valor e baixa complexidade.

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio. Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer técnico emitido pelos setores de planejamento se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e VIII - autorização da autoridade competente. § 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do Art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



## ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor Estimado para Contratação, conforme projeto Básico foi de **R\$ 47.037,46( Quarenta e sete mil trinta e sete reais e quarenta e seis centavos )**.

### 4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03

0301

030100

08

08122

081220801

08122080120700000

### 5. INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nos endereços informados na nota de empenho da compra ou na ordem de fornecimento.

### 6. REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste ETP, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do vindouro contrato; e

V - Cumprir todas as demais cláusulas do vindouro contrato.

#### 6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Entregar com pontualidade os produtos solicitados, na forma do Termo de Referência;

II – O item único, objeto do certame, deverá ser transportado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria de Assistência Social até a sua descarga total;

III - Comunicar à Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV - Atender com prontidão as reclamações por parte do servidor designado para receber, conferir e atestar a regularidade dos produtos;

V - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

VI - Conduzir a execução da presente avença de acordo com as especificações, quantidade e qualidade descritas no Termo de Referência, observando estritamente à legislação vigente aplicável a espécie;

VII – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a





execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigente e prepostos;

VIII - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário; e

VIX – Entregar produtos com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega dos gêneros/produtos objetos deste Edital, ressalvada a hipótese de validade inferior indicada pelo próprio fabricante.

## 5.2. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

7.3. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.5. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



## 7. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto.

## 8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

8.1. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

8.2. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

## 9. GESTOR DO CONTRATO

Laise Leonel Pereira Lopes

## 10. FISCAL DO CONTRATO

Leyde Dhayane Leonel Gomes

CPF: 096.196.484-71

Paratama- PE, 25 de Março de 2025.

Laise Leonel Pereira Lopes  
Secretária Municipal de assistência social

Ordenador de Despesas





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Paranatama**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/70-20250328195613.pdf>  
assinado por: idUser 405